

PORTARIA Nº 733/GM 11.12.87

O MINISTRO DE ESTADO DO INTERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 71.258, de 13 de outubro de 1972, resolve:

AGRACIAR

I - Com a MEDALHA DO MÉRITO INDIGENISTA, como reconhecimento pelos serviços relevantes em caráter altruístico, relacionados com o bem estar, a proteção e defesa das comunidades indígenas, as seguintes Autoridades:

Sua Excelência o Senhor Presidente da República JOSÉ SARNEY

Sua Excelência o Senhor LUIZ RAFAEL MAYER, Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal

Sua Excelência o Senhor JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, Governador do Distrito Federal

Sua Excelência o Senhor PAULO BROSSARD DE SOUZA PINTO, Ministro da Justiça

Sua Excelência o Senhor ANÍBAL TEIXEIRA DE SOUZA, Ministro da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República

Sua Excelência o Senhor General de Divisão RUBENS BAYMA DENYS, Ministro-Chefe do Gabinete Militar

Sua Excelência o Senhor RONALDO COSTA COUTO, Ministro-Chefe do Gabinete Civil

Sua Excelência o Senhor General-de-Exército IVAN DE SOUZA MENDES, Ministro-Chefe do Serviço Nacional de Informações

Sua Excelência o Senhor JOAQUIM FRANCISCO DE FREITAS CAVALCANTE, Deputado Federal

Sua Excelência o Senhor General-de-Brigada HENRIQUE ARAÚJO, Diretor do Serviço Geográfico do Exército

Sua Excelência o Senhor General-de-Brigada LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES MENDES RIBEIRO, Chefe do Gabinete da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional

O Senhor Tenente-Brigadeiro-do-Ar FRED DÁLIA HOFFMAN, Chefe da Secretaria de Economia e Finanças do Ministério da Aeronáutica

O Senhor Doutor ROMEU TUMA, Diretor Geral do Departamento de Polícia Federal

O Senhor Doutor ROMERO JUCÁ FILHO, Presidente da Fundação Nacional do Índio

O Senhor Doutor CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA, Presidente da Fundação de Assistência ao Estudante

O Senhor Doutor SÍLVIO TAVARES DE AMORIM, Presidente da Fundação Projeto Rondon

O Senhor Doutor NELSON LUIZ PROENÇA FERNANDES, Secretário Especial de Ação Comunitária da República

O Senhor Doutor JOSÉLIO FERNANDES CARVALHO BRANCO, Superintendente da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública

- O Senhor Coronel ANTÔNIO DO NASCIMENTO, Chefe da 3ª Subchefia – Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional
- O Senhor Coronel ANTÔNIO CARLOS CARNEIRO DA SILVA, Assessor Adjunto da 3ª Subchefia – Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional
- O Senhor Comandante AFONSO BARBOSA, Adjunto da 3ª Subchefia da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional
- O Senhor Doutor RENATO D'ALMEIDA LEONI, Assessor do Ministério do Interior
- O Senhor Doutor MARCELO COUTELO CHAGAS, Superintendente Geral da Fundação Nacional do Índio
- O Senhor Doutor DANIEL MARQUES DE SOUZA, Superintendente de Assuntos Fundiários da Fundação Nacional do Índio
- O Senhor Doutor EDÍVIO BATISTELLI, Superintendente da 1ª Região da Fundação Nacional do Índio
- O Senhor Doutor SEBASTIÃO AMÂNCIO DA COSTA, Superintendente da 5ª Região da Fundação Nacional do Índio
- O Senhor Doutor NIVON DE CARVALHO E SILVA, Superintendente da 6ª Região da Fundação Nacional do Índio
- O Senhor Doutor JOSÉ ANTENOR SALES PIMENTEL, Assessor de Segurança e Transporte Aéreo da Fundação Nacional do Índio
- A Senhora Doutora SÔNIA DE ALMEIDA DEMARQUET, Assessora de Assuntos Fundiários da Fundação Nacional do Índio
- O Senhor AFONSO ALVES DA CRUZ, Sertanista
- O Senhor CUSTÓDIO NETTO JÚNIOR, Chefe do Serviço de Transporte Aéreo da Fundação Nacional do Índio
- O Senhor SÍDNEY FERREIRA POSSUELO, Sertanista-Chefe da Coordenadoria de Índios Isolados da Fundação Nacional do Índio
- O Senhor DIVAL JOSÉ DE SOUZA, Chefe do Posto Indígena de Guarapuava – 1ª Superintendência Regional da FUNAI
- O Senhor FREDERICO PAUL TOLKSDORF, Chefe da Frente de Atração da 2ª Superintendência Regional da Funai
- O Senhor FREDERICO DE MIRANDA OLIVEIRA, Chefe de Administração Regional de Macapá – 4ª Superintendência Regional da FUNAI
- O Senhor JÚLIO REINALDO MORAES, Sertanista – 5ª Superintendência Regional da FUNAI
- O Senhor GILBERTO PINTO FIGUEIREDO, ex-Sertanista-Post Mortem

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALVES FILHO